DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1410 | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 137/2023
CONTRATO Nº 140/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação para os membros eleitos do Conselho Tutelar.

VALOR R$ 9.300,00

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, XV, 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CNPJ 03.709.814/0050-76

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 129/2023
CONTRATO Nº 138/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ABRIGOS PARA GÁS GLP, ABRIGOS PARA CASA DE BOMBAS E ABRIGOS PARA BOMBAS JOCKEY NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 24.650,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ECOTUR BR TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 07.573.054/0001-95

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 135/2023
CONTRATO Nº 139/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de desenho/projeto para implantação de sinalização viária horizontal e vertical ao longo da Avenida Dr. Alberto Crivelenti.

VALOR R$ 8.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E JOSE VALTER CRACO 14559270821 CNPJ 23.757.282/0001-71

FUNDAMENTAÇÃO ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA EDITORA FTD S.A.

Tomada de Preços nº 11/2022
Contrato nº 04/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2024, passando a ter eficácia até o dia 12/01/2025, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.**

Cláusula Terceira: Valor total do termo aditivo: R$ 839.649,72 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Quarta: DO REAJUSTE: conforme item 11.2 do Edital, os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IPCA. Considerando que o índice para o mês de janeiro de 2024 ainda não foi divulgado, a Prefeitura providenciará o devido reajuste, por meio de termo aditivo, quando o índice estiver disponível.

Cláusula Quinta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II e III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1410 | Página 2 de 2 | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor HELIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA, - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE (2) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS (01) E VEÍCULO TIPO VAN/SIMILAR (01) - NF 1681, no valor de R$ 92.065,60.

Giani Mara de Souza Cavalcante
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) I do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

" I – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor RICARDO ALEXANDRE SILVA, referente a reforma de telhados de escolas, NF 112, no valor de R$ 8.013,00 com vencimento inicial para o dia 12/12/2023.

Sebastião Alves Paulino
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor EURO RP VEICULOS LTDA, referente a "manutenção no veículo tipo van de placa EZN-7J83", NF 26976, no valor de R$ 6.185 (seis mil cento e oitenta e cinco reais).

Giani Mara de Souza Cavalcante
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"III – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo diesel comum e diesel S10 no mês de setembro" – notas fiscais 259575, 259576, 259577, 259578, 259580, 259581 e 259582 no valor total de R$ 49.431,05 (Quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Edson Assahara
Secretário de Transporte

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor L.L. SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI, referente a sistema de software de administração pública notas fiscais n°1106 E 1107 no valor total de 6.504,24 (seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES
Secretário de Administração e Finanças.

.....